



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PORTARIA Nº 3573/2022

27.04.2022

Concede férias antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 061/2022 - SRH de 25 de abril de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas ao Servidor Público Municipal **Sr. JAILSON DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 7.779.417-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 7671, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de **27 de abril de 2022 a 26 de maio de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 03.10.2021 a 02.10.2022, conforme Processo nº 061/2022 - SRH de 25 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 27 de abril de 2022.

*Ilena F. P. Oliveira*  
**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO** **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2003 Pág.: 6A

Data: 30 / 04 / 2022. Jeic

### **PUBLICADO NO** **DIOM/PR**

Edição nº 2508 Pág.: 260

Data: 02 / 05 / 2022. Jeic

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
PORTARIA Nº 133/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022.  
O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente.  
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022, Processo Nº 38/2022.

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos – Clínico Geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada para atender a Equipe Saúde Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS) onde deverão atender a Demanda Livre (Fichas de Atendimento Normal).	Valdinei Battisti Fiscal Suplente Neusa Valente da Silva

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente.  
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias.  
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.  
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento, e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul-PR, em 29 de abril de 2022.  
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
PORTARIA Nº 135/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Público Municipal, Sr. CELITO CORLASSOLI, inscrito no RG sob nº 89248469 - SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2009/2014 a partir de 02 de maio de 2022, devendo retornar às suas atividades em 31 de julho de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de abril de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
PORTARIA Nº 136/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. SERIMAR TEREZINHA RITTER, inscrita no RG sob nº 77851887 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir de 03 de maio de 2022, devendo retornar às suas atividades em 01 de agosto de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de abril de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 3573/2022 - 27.04.2022

Concede férias antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 061/2022 - SRH de 25 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas ao Servidor Público Municipal Sr. JAILSON DE OLIVEIRA, portador do RG sob nº 7.779.417-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 7671, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de 27 de abril de 2022 a 26 de maio de 2022, referente ao Período Aquisitivo 03.10.2021 a 02.10.2022, conforme Processo nº 061/2022 - SRH de 25 de abril de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 27 de abril de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 3574/2022 - 29.04.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 058/2022 - SRH de 20 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3559/2022 de 21 de março de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 07.03.2020 a 06.03.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal Sra. GESSICA ANDRETTA, portadora do RG sob nº 10.329.267-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 10631, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de maio de 2022 a 22 de maio de 2022, referente ao Período Aquisitivo 07.03.2020 a 06.03.2021, conforme Processo nº 058/2022 - SRH de 20 de abril de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de abril de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que às 09h00 do dia 18 de maio de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E FRALDAS. O Edital está disponível na plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e pode ser solicitado pelo e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br), ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.  
Pranchita/PR, 27 de abril de 2022, ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: CELSO DACHIERI - ELÉTRICA - ME - CNPJ Nº 11.002.047/0001-79  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES ELÉTRICAS PREDIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 12/2021. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo VIGÊNCIA 12 (doze) meses  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2.400	09.001.26.782.0190.2059	J	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de abril de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da presente licitação na modalidade Concorrência nº 01/2022, cujo objeto consiste na Alienação de Bens Imóveis Inservíveis e ADJUDICA ao arrematante vencedor, nos termos do resultado que segue:

Item	Descrição do imóvel	Arrematante	Valor
02	Lote Rural nº 98, da Gleba 228-SA, do Núcleo Santo Antônio Colônia Missões, área de 600,00 m² de terras, sem benfeitorias, registrado sob matrícula nº 6.284, situado na Linha São João em Pranchita - Pr.	George Antonio Vaz - CPF nº 822.612.700-25	R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
05	Lote Rural nº 11-A, subdivisão de lote nº 11, da Gleba 212-SA, do Núcleo Santo Antônio Colônia Missões, área de 1.574,63 m² de terras, com benfeitorias existentes de 96,00 m², registrado sob matrícula nº 8.626, antiga escola Municipal Carlos Gomes, situado na Linha Vista Gaúcha em Pranchita - Pr.	Admir Vicente Cargin Battistola - CPF nº 175.513.669-20	R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais)
06	Lote Rural nº 08, da Gleba 208-SA, do Núcleo Santo Antônio Colônia Missões, área de 800,00 m² de terras, com benfeitorias existentes de 161,39 m², registrado sob matrícula nº 6.258, antiga escola Municipal Padre Ulrico, situado na Linha Três irmãos em Pranchita - Pr.	Levanur Giorgio - CPF nº 025.399.839-52	R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
07	Lote Rural nº 6-A, subdivisão do Lote 6, da Gleba 27-PO, do Núcleo Perola do Oeste Colônia Missões, área de 1.495,00 m² de terras, com benfeitorias existentes de 83,50 m², registrado sob matrícula nº 8.845, antiga escola Municipal Frederico Giorgio, situado na Linha Rio Das Matas em Pranchita - Pr.	Olyvo Jose Giorgio - CPF nº 524.371.919-58	R\$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais)
08	Lote Rural nº 37-A, subdivisão do Lote 37, da Gleba 27-PO, do Núcleo Perola do Oeste Colônia Missões, área de 1.977,00 m² de terras, com benfeitorias registradas sob matrícula nº 9.730, antiga escola Municipal José Salvador, situado na Linha Rio Das Matas em Pranchita - Pr.	Pedro Nelson Possinato - CPF nº 307.462.720-49	R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
09	Lote Rural nº 78, da Gleba 228-SA, do Núcleo Santo Antônio Colônia Missões, área de 800,00 m² de terras, com benfeitorias existentes de 96,00 m², registrado sob matrícula nº 6.288, antiga escola Municipal Santo Inácio de Loyola, situado na Linha São Vicente em Pranchita - Pr.	Onorio Jose Giorgio - CPF nº 139.849.429-15	R\$ 11.920,00 (onze mil e novecentos e vinte reais)

Salienta-se por fim que valor total arrecadado com a venda dos bens acima citados foi de R\$ 89.610,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e dez reais), observadas as prescrições legais pertinentes.  
Pranchita/PR, em 29 de abril de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 42/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Objeto da licitação: Registro de preço de Playground e Brinquedos para as instituições de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 19/05/2022 às 08:00 horas no BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL). Data de abertura dos envelopes: 19/05/2022 às 09:00 horas no BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL). Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).

Salgado Filho-PR, 22 de abril de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 06/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MUROS EM TORNO DO PORTAL DO BOSQUE MUNICIPAL para o município de Salgado Filho-PR. Data de entrega dos envelopes: 18/05/2022 às 06:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO. Data de abertura dos envelopes: 18/05/2022 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com).

Salgado Filho-PR, 29 de abril de 2022. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ATA Nº: 18/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada: EMPREMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 14.540.178/0001-30, com o valor total de R\$ 55.000,00

FELIPE DE FAVERI ME - CNPJ: 21.339.545/0001-05, com o valor total de R\$ 29.400,00  
JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 36.265.644/0001-59, com o valor total de R\$ 269.530,00

Valor Total: R\$ 353.930,00 - Vigência: Início: 22/04/2022 Término: 22/04/2022

Licitação: Pregão Nº: 22/2022

Recursos: Dotação: 250 - 1. 8004. 26. 782. 11. 2.29. 0. 339030 Material de Consumo

Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manter os serviços da Secretaria Municipal de Viação e Obras e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do município de Salgado Filho/PR".

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 20/04/2022

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 41/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada: EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CÉU AZUL LTDA - EPP

Valor.....: R\$ 103.000,00 - Vigência...: Início: 12/04/2022 Término: 12/04/2023 - Licitação...: Pregão Nº: 24/2022 - Recursos...: Dotação: 348 - 1. 10001. 20. 608. 14. 2.33. 0. 449052 Equipamentos e Material Permanente - Objeto.....: Aquisição de Um Tanque Pipa de 8.000 litros compatível com Caminhão Agrícola, Modelo 13.000, que será empregado na cadeia produtiva da agricultura e pecuária, proporcionando melhorias nas estradas vicinais, fomentando o desenvolvimento rural sustentável, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e da Secretaria Municipal de Viação e Obras do município de Salgado Filho.

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 12/04/2022

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 35.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE**  
**10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 22.000,00

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE**  
**27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**  
**10.303.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494) 10.000,00

**10.304.0007.2016 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494) 12.000,00

**09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE**  
**27.812.0006.2026 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER**

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 8.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**08.243.0006.6002 - PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA E CASA DE PASSAGEM**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 5.000,00

**Art. 3** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2022**

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Suzana Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:DB0979D0**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 34-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 34 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2022.**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA. CNPJ: 77.391.258/0001-90**

**VALOR CONTRATADO: 71.445,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.**

**RECURSOS: próprios e oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pagamento mensal.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 08/04/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:2EB973F5**

**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 3573/2022 - 27.04.2022**

Concede férias antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 061/2022 - SRH de 25 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias antecipadas ao Servidor Público Municipal **Sr. JAILSON DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 7.779.417-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 7671, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem gozadas no período de **27 de abril de 2022 a 26 de maio de 2022**, referente ao Período Aquisitivo 03.10.2021 a 02.10.2022, conforme Processo nº 061/2022 - SRH de 25 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 27 de abril de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Susana Francisconi  
**Código Identificador:A2E57846**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2022 - DIEGO COMIRAN**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2022**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 58/2022
---	-----------------------